



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ÉTICA (CLFCE)	
MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO ENTIDADE
U MARCUS JOSÉ GUIMARÃES REGO	FEDERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ALAGOAS - FAAPAL
U POTIRA LIMA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM DO VERGEL - AFJ
U GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ASSISTÊNCIA AO HIPERTENSO E AO DIABÉTICO - AAAD
U JOSÉ IGO DO NASCIMENTO MARINHO	GRUPO DIREITO A VIDA DE ALAGOAS
T BENEDITO RAMUNDO ARRUDA CEDRIM	SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDPS/AL
T HUGO ALEXANDRE LEITE MOTA DE VASCONCELOS	SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDFAL
P JOÃO FERREIRA LIMA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL
G JOSÉ THOMAZ NONO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ
MEMBRO SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO ENTIDADE
U WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I - ASSMAV
U JOSEFA DA SILVA PORTO	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS - FASPEAL
U JOSÉ FERREIRA DE MACEDO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO - AMJSF
U MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO TRAPICHE DA BARRA - ASSCOMAT
T MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MORAIS	SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDNUT/AL
T CRISTIANO MÁRCIO FIRMINO DE LIMA	UNIÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ALAGOAS - UNIASAL
P MARIA ALICE GOMES ATAYDE	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
G EDIVALDO NEIVA PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE DE MACEIÓ (CACG)	
MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO ENTIDADE
U FLÁVIA DE MACEDO CITÔNIO	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
U JOSÉ WILTON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS RENAIAS CRÔNICOS DE ALAGOAS - ARCAL
U TIBÉRIO GUIMARÃES LIMA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TRADUTOR JOÃO RODRIGUES SAMPAIO - AMAJOSA
U ROSEMEIRE DIAS CIRINO	PASTORAL DA PESSOA IDOSA - PPI
T MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA	SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ALAGOAS - SINDAS/AL
T PETRÚCIA DAMIANA DE MACEDO	SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DE ALAGOAS - SATEAL
P REGINA CELIA VALERIO DA SILVA TAVARES	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - LABCLIN
MEMBRO SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO ENTIDADE
U MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BEBEDOURO - ACMB
U NELSON JOSÉ DE BRITO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BOA VISTA - AMABV
U FERNANDO ANTÔNIO SOUZA DÓREA	CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES EM ALAGOAS - CMP
U NILTON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA SAUDADE - AMAS
T KARINE MARIA DE MELO BREBAL	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS SEXTA REGIÃO - CRN-6
P FRANCISCO RENÉ LEITE GONDIM	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL
T JÚLIO CESAR BANDEIRA DE SOUZA	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE - SANATÓRIO HOSPITAL GERAL

**FLÁVIA DE MACEDO CITÔNIO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº 01/17 de 07 de Março de 2017, nos termos da Lei nº. 4.023 de 02 de Abril de 1991.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.604**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 6.940/2017**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

cria e denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

Art. 1º Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sônia Maria Souza Cavalcanti, localizado na Rua General Hermes, s/nº. – Bairro: Cambona, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Março de 2017.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**DECRETO Nº. 8.401 DE 14 DE MARÇO DE 2017**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 636.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E

QUINHENTOS REAIS).  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, RUI SOARES PALMEIRA, revoga as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 8.401, de 14 de Março de 2017, e as alterações por ele introduzidas, por ter sido revogado pelo inciso IV do art. 29 da Lei Municipal nº. 6.604, de 15 de Março de 2017, e artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 25 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Março de 2017.

**RUI SOARES PALMEIRA**

PREFEITO DE MACEIÓ

**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Anexo I - ao Decreto nº 8.401, 14/03/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		193.500,00
08002	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		193.500,00
04.122.0009.4356 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDO DA PGM		193.500,00
		449052/0010-00-000	158.400,00
		449092/0010-00-000	35.100,00
21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		400.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		400.000,00
28.846.0009.2413 RA-MCZ	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		339092/0010-00-000	400.000,00
29	GABINETE DE GOVERNAÇÃO		43.000,00
29001	GABINETE DE GOVERNAÇÃO		43.000,00
04.122.0009.2452 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNAÇÃO		
		339036/0010-00-000	43.000,00
Total			<b>636.500,00</b>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Anexo II - ao Decreto nº 8.401, 14/03/2017			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		193.500,00
08002	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		193.500,00
04.122.0002.2343 RA-MCZ	GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS FUNDO PGM		
		339035/0010-00-000	30.000,00
04.122.0009.4356 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDO DA PGM		
		339039/0010-00-000	63.500,00
		449051/0010-00-000	100.000,00
21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		200.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		200.000,00
28.846.0009.2412 RA-MCZ	ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		339036/0010-00-000	200.000,00
29	GABINETE DE GOVERNAÇÃO		43.000,00
29001	GABINETE DE GOVERNAÇÃO		43.000,00
04.122.0009.2452 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNAÇÃO		
		339039/0010-00-000	43.000,00
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		200.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		200.000,00
04.126.0002.2315 RA-MCZ	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA		
		339039/0010-00-000	200.000,00
Total			<b>636.500,00</b>